



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E ASSUNTOS ESTUDANTIS

INSTRUÇÃO NORMATIVA PROPAAE/UFRB Nº 08, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre o acesso aos dados internos da Pró-reitoria de Políticas Afirmativas e Assuntos Estudantis da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia.

O PRÓ-REITOR DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E ASSUNTOS ESTUDANTIS, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA, nomeado pela Portaria nº 1.165, de 1º de novembro de 2019, no uso de suas atribuições estatutárias, regimentais, bem como aquelas conferidas por meio da Portaria nº 1.022, de 13 de outubro de 2021, e considerando as Leis nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e 13.709, de 14 de agosto de 2018, resolve:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Expedir a presente Instrução Normativa, com a finalidade de estabelecer critérios para acesso aos dados internos da Pró-Reitoria de Políticas Afirmativas e Assuntos Estudantis da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, visando contribuir com a construção livre do conhecimento e formulação de políticas voltadas para o desenvolvimento e aprimoramento das ações da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia e de seu corpo discente, bem como garantir o acesso à informação gerada na Pró-Reitoria de Políticas Afirmativas e Assuntos Estudantis da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia.

Parágrafo Único. Os dados coletados poderão servir como base para pesquisas sobre perfil de ingresso, permanência e de pós-permanência na Universidade Federal do Recôncavo da Bahia.

Art. 2º O acesso aos dados da PROPAAE obedecerão as diretrizes determinadas pela Lei de acesso a informação que são:

- I – observância da publicidade como preceito geral e do sigilo como exceção;
- II – divulgação de informações de interesse público, independentemente de solicitações;
- III – utilização de meios de comunicação viabilizados pela tecnologia da informação;
- IV – fomento ao desenvolvimento da cultura de transparência na administração pública;
- V – desenvolvimento do controle social da administração pública.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E ASSUNTOS ESTUDANTIS

CAPÍTULO II
DOS CRITÉRIOS DE ACESSO AOS DADOS

Art. 3º Os dados publicizados pela Pró-reitoria de Políticas Afirmativas e Assuntos Estudantis para a comunidade interna e externa da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, deverão:

- I – contribuir com a construção livre do conhecimento e formulação de políticas voltadas para o desenvolvimento e aprimoramento das ações afirmativas e de permanência da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia e de formação do seu corpo discente;
- II – dar transparência a organização, atividades e serviços da Pró-Reitoria de Políticas Afirmativas e Assuntos Estudantis da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia;
- III – ser fonte de informações em programas, projetos, publicações e pesquisas básicas ou aplicada de caráter histórico, científico, tecnológico ou estatístico da UFRB;
- IV – dar ampla divulgação a utilização dos recursos públicos destinados a permanência estudantil e a implementação, acompanhamento e resultados dos programas, projetos e ações da PROPAAE, bem como metas e indicadores propostos.

Seção I
Do uso dos dados

Art. 4º Os dados disponibilizados pela Pró-Reitoria de Políticas Afirmativas e Assuntos Estudantis poderão ser utilizados pela comunidade acadêmica para:

- I – trabalhos de conclusão de cursos de graduação e pós-graduação;
- II – projetos e programas de pesquisa e extensão da UFRB;
- III – publicações de textos e artigos acadêmicos;
- IV – apresentações em Congressos e eventos acadêmicos.

Seção II
Do requerimento dos dados

Art. 5º Serão considerados os seguintes mecanismos para acesso as informações da Pró-Reitoria de Políticas Afirmativas e Assuntos Estudantis, observadas a proteção da informação sigilosa e da informação pessoal, a autenticidade e integridade e atualização dos dados, bem como o dever de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E ASSUNTOS ESTUDANTIS

divulgar as informações produzidas de interesse coletivo ou geral:

I – ferramenta pesquisa de conteúdo objetiva, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão;

II – relatórios em diversos formatos eletrônicos que facilitem a gravação e análise das informações;

III – sistemas de gestão da UFRB;

IV – notas públicas, notícias, planilhas eletrônicas, editais e normativos internos;

V – tutoriais eletrônicos;

VII – guias de Perguntas mais frequentes;

VIII – canais de comunicação eletrônica e telefônica, sítio da PROPAAE no portal da UFRB.

Art. 6º As informações disponíveis será dado acesso imediato, indicando o formato para anuência do requerente, quando for o caso, e o lugar e a forma pela qual se poderá consulta-las, obtelas ou reproduzi-las

Paragrafo único. A PROPAAE disponibilizará informação em que o requerente pode obter por acesso direto, quando este não possuir meios para os procedimentos necessários ao referido acesso.

Art. 7º Aos requerimentos que tenham acesso negado a informações não sigilosas ou parcialmente sigilosas, conforme classificação da UFRB, e que não tenham sido atendidos no prazo estabelecido, será dado conhecimento do inteiro teor da decisão e direito de interpor recursos.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º Fica revogada a Instrução Normativa nº 04, de 01 de abril de 2022, que dispõe sobre os critérios gerais para o acesso aos dados internos da PROPAAE/UFRB.

Art. 9º Esta Instrução Normativa entrará em vigor a partir de 10 de outubro de 2022.

Carlos Alberto Santos de Paulo
Pró-Reitor de Políticas Afirmativas e Assuntos Estudantil